

PORTARIA Nº 808, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE AMPLIAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11203936000120003	40670002	399.993,00	399.993,00	10301501985810027
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DE ALAGOAS	11193150000120001	27260001	299.995,00	299.995,00	10301501985810027
AP	FERREIRA GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIRA GOMES - AP	11850721000120001	30450005	475.804,00	475.804,00	10301501985810016
AP	ITAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL	13750982000120003	39920025	399.983,00	399.983,00	10301501985810016
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	18604334000120007	41120012	1.198.476,00	1.198.476,00	10301501985810402
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO GRANDE	11844616000120001	40790009	499.986,00	499.986,00	10301501985810016
AP	TARTARUGALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO-FMST	13991993000120001	30450003	909.650,00	909.650,00	10301501985810408
BA	GENTIO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11902441000120004	27420003	159.360,00	159.360,00	10301501985810029
BA	PE DE SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PE DE SERRA	10651489000120003	37380007	139.997,00	139.997,00	10301501985810029
CE	BELA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ	11394149000120004	41470004	99.998,00	99.998,00	10301501985810023
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	11352025000120003	41380011	249.838,00	249.838,00	10301501985810023
CE	JAGUARUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA	12040122000120004	20250011	254.922,00	254.922,00	10301501985811084
ES	ALFREDO CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14808407000120003	39830012	299.993,00	299.993,00	10301501985810032
ES	VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	14587933000120004	39480004	179.984,00	179.984,00	10301501985810032
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394580000120002	39210004	149.984,00	149.984,00	10301501985810021
MG	ACAIACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAIACA/MG	13656532000120003	27640003	213.984,00	213.984,00	10301501985810031
MG	ERVALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11610289000120005	27640003	99.978,00	99.978,00	10301501985810031
MG	ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19344044000120002	40870003	172.643,00	345.286,00	10301501985810031
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17783226000120001	29750001	438.182,00	438.182,00	10301501985810031
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17783226000120003	29750001	299.884,00	299.884,00	10301501985810031
MG	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11273981000120004	27590021	200.000,00	254.789,00	10301501985810031
MG	RIO VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERMELHO	11931527000120001	14030003	249.945,00	249.945,00	10301501985810031
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13996274000120002	35950003	399.982,00	399.982,00	10301501985810031
MS	ALCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS	11955273000120001	21700009	200.000,00	599.998,00	10301501985810054
MS	ALCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS	11955273000120001	38030004	399.998,00	599.998,00	10301501985810054
MT	ALTO TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI	12096224000120003	39620016	112.380,00	412.380,00	10301501985810051
MT	ALTO TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI	12096224000120003	38050001	300.000,00	412.380,00	10301501985810051
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	09635649000120002	39470005	159.999,00	159.999,00	10301501985810015
PB	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	11429813000120002	39970003	299.596,00	299.596,00	10301501985810025
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	12461113000120001	12770007	249.929,00	249.929,00	10301501985810025
PB	MATUREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11209770000120004	35300005	120.768,00	120.768,00	10301501985810025
PR	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	09430164000120002	39110006	124.994,00	124.994,00	10301501985810041
PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09406126000120002	40340003	299.991,00	299.991,00	10301501985810041
PR	IMBITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09402776000120005	37020010	649.320,00	649.320,00	10301501985810041
PR	PARANAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUA	10428937000120001	36460001	341.435,00	341.435,00	10301501985810041
PR	PORTO RICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO RICO - PR	09267309000120004	40340003	99.461,00	99.461,00	10301501985810041
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	08817021000120001	33320005	149.934,00	149.934,00	10301501985810041
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10497795000120008	17750023	499.979,00	499.979,00	10301501985810033
RN	ITAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	70031612000120001	41420015	149.798,00	149.798,00	10301501985810024
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11913577000120008	30960005	199.977,00	199.977,00	10301501985810011
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11913577000120011	30960005	100.003,00	100.003,00	10301501985810011
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	19181382000120005	92240004	112.008,00	112.008,00	10301501985810011
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	19181382000120006	92240004	187.972,00	187.972,00	10301501985810011
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000120004	30960005	349.999,00	349.999,00	10301501985810011
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	06016618000120002	92240004	299.980,00	299.980,00	10301501985810011
RS	AMARAL FERRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAL FERRADOR	11948838000120013	28580004	119.977,00	119.977,00	10301501985810043
RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	11826769000120001	28620016	99.906,00	99.906,00	10301501985810043
RS	CRISTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11237130000120002	32980003	149.993,00	149.993,00	10301501985810043
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO	11270203000120001	19860007	99.461,00	99.461,00	10301501985810043
RS	IGREJINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGREJINHA	12121651000120001	37930008	199.962,00	199.962,00	10301501985810043
RS	NOVA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BOA VISTA	11826945000120003	19830015	249.396,00	249.396,00	10301501985810043
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	10836490000120007	31730003	249.977,00	549.977,00	10301501985810043
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	10836490000120007	40730003	300.000,00	549.977,00	10301501985810043
RS	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	12086083000120002	37930008	97.977,00	97.977,00	10301501985810043
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11222421000120003	32350003	199.581,00	199.581,00	10301501985810042
SE	TELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11443189000120001	29790006	99.998,00	99.998,00	10301501985810028
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11187109000120005	23560008	85.623,00	85.623,00	10301501985810035
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11187109000120006	23560008	64.375,00	85.623,00	10301501985810035
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11187109000120006	37460006	21.248,00	85.623,00	10301501985810035
SP	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11911887000120001	40630004	99.978,00	99.978,00	10301501985810035
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	13847642000120001	15680010	349.982,00	349.982,00	10301501985813574
SP	INUBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13837736000120001	23660004	199.985,00	199.985,00	10301501985810035
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	13867706000120009	40120010	99.978,00	99.978,00	10301501985810035
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13924035000120005	41190002	149.990,00	149.990,00	10301501985810035
SP	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11227001000120001	40630004	99.978,00	99.978,00	10301501985810035
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	11374226000120008	39350003	35.989,00	135.989,00	10301501985810017
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	11374226000120008	39730004	100.000,00	135.989,00	10301501985810017
TO	LAVANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVANDEIRA	13883168000120005	40960003	349.953,00	349.953,00	10301501985810017
TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO SALVADOR DO TOCANTINS	12489636000120004	40960003	96.010,00	96.010,00	10301501985810017
TOTAL			64 PROPOSTAS			17.046.831,00	